



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício n.º 140/2015-PROGEM

Uruguaiana, 7 de outubro de 2015.

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Jussara Osório de Almeida  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

**Protocolo: 1326/Leg**  
**Data: 07.10.2015**  
**Hora: 12h58min**

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 105/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 105/2015** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**”.

2. A presente abertura de crédito suplementar objetiva alocar recursos, exclusivamente, em rubrica da Procuradoria Geral do Município, conforme segue:

2.1) Material de consumo (5772) – Categoria Econômica 33903000 - Fonte de Recurso: 0001 Livre;

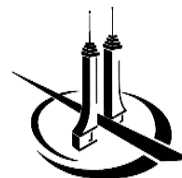
2.2) Aquisição de material ( microcomputadores e cadeiras) – Categoria Econômica  
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5773) - Fonte de Recurso: 0001 Livre;

3. Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior o aporte financeiro de Honorários Sucumbenciais.

4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.



## Projeto de Lei N.º 105/2015.

Protocolo: 1326/Leg  
Data: 07.10.2015  
Hora: 12h58min

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 130.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**04.01 – Procuradoria Geral do Município**

0406102182.852 – Utilização dos Recursos dos Honorários Sucumbenciais

33903000 – Material de Consumo (5772)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 30.000,00**

Aquisição de material ( microcomputadores e cadeiras)

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5773)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior o aporte financeiro de Honorários Sucumbenciais, vinculado a conta corrente nº132-4, Agência 0526 – Caixa Econômica Federal no:

**VALOR: ..... R\$ 50.000,00**

Aporte financeiro de Honorários Sucumbenciais, vinculado a conta nº 30132-5, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 70.000,00**

Aporte financeiro de Honorários Sucumbenciais, vinculado a conta nº 23875-0, Agência 0526 – Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2015.**

***Luiz Augusto Schneider,***  
Prefeito Municipal.